

Prefeitura Municipal de São Louiz do Paraitinga, 08 de novembro de 1979.

OS.

Paulo Perotto
Prefeito Municipal

Lei n° 513/79 de 06 de dezembro de 1979.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

Paulo Alceu Perotto, Prefeito Municipal de São Louiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de dia 05 de dezembro de 1979, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, destinada a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 0403 - Ensino de 1° grau - Alimentação Escolar
- 3132 - Material de consumo
- 0842 4272 - O.V. - Cr\$ 8.000,00
- 2000 - Gabinete do Prefeito
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

0307002.002

Cr\$ 15.000,00

Totaliz.

Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes das Verbas a que se refere o artigo 1º, da presente lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

0805 - Selo Cemitério

3131 - Pessoal Civil

13764482-029

Cr\$ 10.000,00

600 - Encargos Municipais

0601 - Serviços Gerais

3257 - Indenizações Trabalhistas

15824922-018

Cr\$ 5.000,00

0401 - Escolas Isoladas e

Pré Primário 1º Grau.

Equipamentos e Materiais

Permanentes.

08421881-004

Cr\$ 8.000,00

Total

Cr\$ 23.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 06 de dezembro de 1979

Paulo Assis
Prefeito Municipal

Lei n.º 514/79 de 26 de
dezembro de 1979

"Dispõe de abertura de
crédito suplementar"